

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDI Nº 15.03/2025. (CÓD. CMDI 03)

RESOLUÇÃO CMDI Nº 15.03/2025. (Cód. CMDI 03)

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO “COM TRANSPORTE TEMOS ACOLHIMENTO EM MOVIMENTO”, APRESENTADO PELA CASA DE ACOLHIMENTO SÃO JOÃO BATISTA, COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – FMDI.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI**, do Município de Barbalha – CE, instituído pela **Lei Municipal nº 1.708, de 06 de dezembro de 2006**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a **Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa**, e demais normativas que regem a aplicação dos recursos do **Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDI**,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 3º e 10 do Estatuto da Pessoa Idosa, que estabelecem o direito à dignidade, à cidadania e à proteção integral das pessoas idosas;

CONSIDERANDO a competência dos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa para deliberar sobre a destinação de recursos do FMDI, conforme previsto na legislação federal, estadual e municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar projetos que promovam o acesso à mobilidade, ao atendimento humanizado e à proteção dos direitos da população idosa em situação de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a apresentação do projeto intitulado “**Com Transporte Temos Acolhimento em Movimento**”, de autoria da **Casa de Acolhimento São João Batista**, devidamente analisado e validado conforme as diretrizes técnicas e financeiras estabelecidas pelo CMDI;

CONSIDERANDO a deliberação unânime dos conselheiros presentes na **reunião ordinária do CMDI realizada no dia 18 de junho de 2025**, registrada em ata oficial;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o **Projeto “Com Transporte Temos Acolhimento em Movimento”**, apresentado pela **Casa de Acolhimento São João Batista**, com o objetivo de fortalecer a proteção social e a mobilidade de pessoas idosas acolhidas, com o valor total de **R\$ 324.000,00** (trezentos e vinte e quatro mil reais), assim distribuído:

- **Valor do repasse para a entidade proponente – Casa de Acolhimento São João Batista:**
R\$ 291.600,00 (Duzentos e noventa e um mil e seiscentos reais);
- **Valor da retenção pelo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDI:**
R\$ 32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais) conforme regulamentação vigente.

Art. 2º – O recurso será transferido conforme cronograma pactuado no Plano de Trabalho e deverá ser executado em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, impessoalidade e transparência.

Art. 3º – Compete ao CMDI e à Secretaria Executiva acompanhar a execução do projeto, garantindo a fiscalização e avaliação dos resultados, bem como a observância das normas legais e regulatórias aplicáveis.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbalha/CE, 18 de junho de 2025

MARIA ISABEL MOREIRA LEAL

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:9020181E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 22/07/2025. Edição 3760
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>